

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

**BELÉM-PA, 14 JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 100/2022-DGPC/DIVERSOS**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº 182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57189009 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 360/2022-PC/PA, firmado com a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.677.870/0003-61, cujo objeto é a aquisição de solução completa de data center modular e outros equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e no seu impedimento o servidor AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS, matrícula nº 5904208, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

**Protocolo: 830570**

**PORTARIA Nº 016/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.**

**BELÉM/PA, 06 DE JULHO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos da Ação Penal nº 0801173-54.2022.8.14.0013, da Comarca de Capanema/PA, que determinou medida cautelar diversa da prisão ao servidor Investigador E. R. G. P. – matrícula nº 5412196;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos da Ação Penal e do PAE nº 2022/712245, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor Investigador E. R. G. P. – matrícula nº 5412196, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR aos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 017/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.**

**BELÉM/PA, 13 DE JULHO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os fatos constantes no Relatório de Fiscalização da Operação Verão 2022, referente ao período de 08 a 11 de julho de 2022, PAE 2022/887042, em que a equipe da coordenação itinerante comunica, no item 02, irregularidades funcionais atribuídas aos servidores Delegado J. D. S. R. – matrícula nº 5940483 e Investigador J. M. M. D. S. – matrícula nº 54188989, quando se encontravam exercendo suas atividades na Operação Lei Seca, no município de Salinópolis/PA, que ensejou a instauração do IPL nº 00346/2022.100090-7 na Divisão de Crimes Funcionais - DCRIF/CG/PC-PA;

CONSIDERANDO que os fatos constantes no PAE 2022/887042 atribuídos aos servidores ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores Delegado J. D. S. R. – matrícula nº 5940483 e Investigador J. M. M. D. S. – matrícula nº 54188989, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VI, IX, XII, XIX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR às servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegadas de Polícia Civil, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 022/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.**

**BELÉM/PA, 19 DE JULHO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, e alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 032/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores: Delegado A. J. M. G. – matrícula 5332486; e Investigador A. D. J. A. M. T. – matrícula 5233445;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação Jurídica nº 1592/2022, oriunda da Consultoria Jurídica - CONJUR/PC-PA;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 032/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, que apurou a conduta dos servidores Delegado A. J. M. G. – matrícula 5332486; e Investigador A. D. J. A. M. T. – matrícula 5233445;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 830318**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº359/2022-PC/PA.**

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº04/2022.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº 00.426.209/0001-11.

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses.